CÂMARA MUNICIPAL
Fls.: 01
Mediane...

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 015/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 015/2022**, que ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente"***, e dá outras providências.

Cumpre a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso de arrecadação com a **Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A.**, com garantia da União, e autorizado o Poder Executivo pela Lei Municipal nº 985/2021, de 14 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, destinados a despesa de capital:

- Pavimentação/Recape poliédrica e asfáltica de malha viária urbana e rural;
- Aquisição de máquinas e equipamentos de tração mecânica:

- 02 Caminhões caçamba;
- 01 Rolo compactador;
- 01 Escavadeira hidráulica;
- 01 Equipamento prancha;
- 01 Pá carregadeira.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Protocolo: Câmara Municipal de Medianeira
Protocolo nº 096/2022 - 16/02/2022 - 15:21
Contendo: 01 volume(s), 03 folha(s), 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável:

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R$ 12.000.000,00** (Doze Milhões) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana
15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 644 .....R$ 5.000.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento
10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura
20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 644..... R$ 2.800.000,00

20.606.0019.1.008 - Aquisição de Caminhões - Divisão de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 644..... R$ 1.200.000,00

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 644 .....R$ 3.000.000,00

TOTAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei n° 985/2021, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 644 – Oper. Cred BB - Prog. Efic. Munic. - Lei 985/21 - 270 .....R$ 12.000.000,00

TOTAL.....R$ 12.000.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante do projeto de Lei 013/2022 ao qual se refere a 2ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2022/2025 oriundo da Lei 993/2021, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 994/2021.

.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 3

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito